ID: 8A9AE806EA124

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ: 01.612.618/0001-75
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Santos, 133 Centro - CEP: 64228-000

PORTARIA Nº 50/2022.

Nomeia Cargo de Provimento em Comissão do Município de Caxingó Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. RAFAEL MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 624.376.143-62 e portador do RG nº 4.411.440 SSP-PI, para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA,** lotado na Secretaria de Obras, Serviços urbanos e Infra Estrutura do Município de Caxingó Estado do Piauí;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de agosto deste, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caxingó(PI), 02 de Agosto de 2022.

Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal

ID: 270DA534087E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SRP

A Prefeitura Municipal de Caxingó/PI, localizada na Rua Joao Santos, 133, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **16 de agosto de 2022, às 08:00min**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** do tipo **Menor preço**, por **Registro de Preço,** tendo por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAL DE CAXINGÓ- PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Licitações Web, e ainda no site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, Portal de Compras Públicas.

Caxingó - PI, 01 de agosto de 2022.

Atanásio José Dourado de Sousa
Pregoeiro Municipal

ID: 3DC895B797534

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028 **Caxingó-PI, 03 de Agosto de 2022.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Orgânicas e Legais, faz saber que sanciona o seguinte DECRETO.

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal de CAXINGÓ, Estado do Piauí, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2° - Fica nomeado os servidores públicos municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Organização e Avaliação de alienação de bens moveis, pertencentes ao município de CAXINGÓ-PI
SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS; **CPF: 014.950.773-90**; (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
ATANÁSIO JOSÉ DOURADO DE SOUSA; **CPF:771.506.513-72**; (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
JARDEL NERES DOS SANTOS; **CPF: 058.270.223-22**; (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)

Art. 3° - Os valores apurados com a venda dos veículos leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de CAXINGÓ-PI.

Art. 4°- Os recursos arrecadados no Leilão serão destinados exclusivamente para a aquisição de novos veículos, peças novas para reposição da frota e aquisição de novos equipamentos para uso do município.

Art. 5°- Será contratado um Leiloeiro Oficial do Estado para a realização do Leilão e avaliação dos bens.

Art. 6° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL